

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



## LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24 - PROCESSO 2251003 000 076/2008

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTODIA E ARMAZENAMENTO DE MICROFILMES E FITAS MAGNÉTICAS

#### **EDITAL**

RECIBO				
A Empresa				
retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo				
e-mail:				
ou pelo telefone/fax:				
Local e Data:				
(assinatura)				
(tradução da assinatura em letra de forma)				

OBSERVAÇÃO: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO AO SERVIÇO DE LICITAÇÃO DA JUCEMG PELO e-mail: <u>licita@jucemg.mg.gov.br</u> ou pelo fax (0XX31) 3235-2357 para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.



Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



## LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24 - PROCESSO 2251003 000 076/2008

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTODIA E ARMAZENAMENTO DE MICROFILMES E FITAS MAGNÉTICAS

#### **EDITAL**

#### **ÍNDICE**

T - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS	3
2 - DO OBJETO	3
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
4 - DO CREDENCIAMENTO	4
5 – DA PROPOSTA COMERCIAL	5
6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	5
7 - DA SESSÃO DO PREGÃO	8
8 - DO JULGAMENTO	9
9 - DOS RECURSOS	11
10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	11
11 – DO CONTRATO	12
12 – DA RESCISÃO CONTRATUAL	12
13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	12
14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	14
15 – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	14
16 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO	15
17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	17
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E DEMAIS CONDIÇÕES	20
ANEXO II - PROPOSTA	26
ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93	30
ANIEYO IV MINILITA DE CONTRATO	31



Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



## LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24 - PROCESSO 2251003 000 076/2008

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTODIA E ARMAZENAMENTO DE MICROFILMES E FITAS MAGNÉTICAS

#### **EDITAL**

Regida pela Lei Estadual nº. 14.167 de 10 de janeiro de 2002, pelo Decreto Estadual nº. 44.786 de 18 de abril de 2008 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. P-75/2007, de 29 de agosto de 2007.

#### 1 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS.

- 1.1 As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas, através do sítio <a href="https://www.licitanet.mg.gov.br">www.licitanet.mg.gov.br</a>, no período compreendido entre os dias 20 de junho de 2008, às 08:00 HORAS, e o dia 23 de junho de 2008, às 09:00 HORAS.
- 1.2 A abertura das Propostas Comerciais terá início no dia 23 de junho de 2008, às 09:15 HORAS.
- 1.3 A abertura da Sessão de Pregão terá início previsto para o dia 23 de junho de 2008, às 09:30 HORAS.
- **1.4 -** Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário oficial de Brasília DF.

#### 2 - DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação a prestação de serviço de custodia e armazenamento de rolos de microfilmes de 16mm e de fitas magnéticas; conforme especificações e condições de execução constantes do Anexo I deste Edital.



Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



## 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, previamente credenciadas perante o sistema Licitanet, do ramo pertinente ao objeto desta licitação, ou seja, que comprove em seu objeto social a prestação de serviço de custodia e armazenamento de microfilmes e de fitas magnéticas.
- 3.2 É vedada a participação na presente licitação de pessoa jurídica:
  - **3.2.1 -** suspensa, impedida e/ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - 3.2.2 em consórcio;
  - **3.2.3 -** em falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.
- **3.3 -** A inobservância das vedações do subitem anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

#### 4 - DO CREDENCIAMENTO

- **4.1** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo sítio **www.licitanet.mg.gov.br**, opção "FORNECEDOR", conforme instruções nele contidas, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão Eletrônico.
  - **4.1.1** O Credenciamento implica o recebimento de *login* e senha eletrônica de acesso ao sistema, enviados através de e-mail pelo Gestor do Credenciamento da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais SEPLAG/MG.
  - **4.1.2** As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **0800-9402000** (para as licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais) e **(0xx31) 3516-0399** (para as licitantes sediadas nas demais unidades da federação).
- **4.2** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Coordenadora do Sistema Eletrônico, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



**4.3** - O credenciamento da licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 13 deste Edital**.

#### 5 – DA PROPOSTA COMERCIAL

- **5.1** A proposta comercial deverá ser enviada através do sítio <a href="www.licitanet.mg.gov.br">www.licitanet.mg.gov.br</a>, na opção "FORNECEDOR", até o dia **23 de junho de 2008**, às **09:00 HORAS**, após o preenchimento do formulário eletrônico com manifestação, em campo próprio do sistema, de que tem pleno conhecimento às exigências de habilitação e que a elas atende, bem como das condições inerentes à proposta comercial previstas no Edital e seus Anexos.
- **5.2** Todas as condições estabelecidas no **Anexo I,** para o objeto da presente licitação, serão tacitamente aceitas pela licitante, no ato do envio de sua proposta comercial.
- **5.3 -** Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante.

## 6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **6.1 -** Será considerada habilitada a licitante classificada em primeiro lugar que apresentar os documentos a seguir indicados.
  - 6.1.1 Da REGULARIDADE JURÍDICA (apresentar apenas UM, entre os documentos abaixo indicados):
    - **6.1.1.1 -** Registro Mercantil, no caso de empresários;
    - **6.1.1.2** Ato Constitutivo, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de administradores para sociedade por ações (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).



Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- **6.1.1.3** Contrato social, devidamente registrado, para sociedade simples ou empresárias (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).
- **6.1.1.4 -** Decreto de autorização, em se tratando de empresário, sociedade simples ou sociedade empresária em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

## 6.1.2 - Da REGULARIDADE FISCAL (apresentar TODOS os documentos abaixo indicados):

- **6.1.2.1 -** CRF Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;
- **6.1.2.2 -** CND Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;
- **6.1.2.3** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria;
- **6.1.2.4** Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação;
- **6.1.2.5** Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra estabelecida à sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.
- **6.2 -** Juntamente com os documentos referidos no subitem 6.1 deverão ser apresentados:



Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- **6.2.1** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação por meio da apresentação de, no mínimo 1 (um), atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento aos serviços, a que se refere o objeto da presente licitação com indicação da qualidade na prestação dos serviços e cumprimento das condições pactuadas.
- **6.2.2** Declaração relativa ao inciso V, artigo 27 da Lei nº. 8.666/93 (**Anexo III** deste Edital).

#### 6.3 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

- **6.3.1** Os documentos necessários à HABILITAÇÃO, indicados neste item 6 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, por cópia reprográfica, para autenticação por servidor da JUCEMG, mediante apresentação do documento original, que será devolvido à licitante. Não será aceito qualquer documento copiado via fac-símile.
  - **6.3.1.1** Os documentos indicados no subitem 6.1.2 apresentados por impressão via INTERNET, somente serão aceitos se neles estiver impresso o sítio que o disponibilizou, e houver a possibilidade da conferência de sua veracidade.
- **6.3.2 -** Toda a documentação apresentada pelos interessados, para fins de habilitação, deverá pertencer à matriz ou filial que efetivamente fornecerá o objeto da presente licitação, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, com as seguintes exceções:
  - **6.3.2.1** Quando a licitante apresentar-se como filial, poderá ser apresentada com o CNPJ da Matriz, o CRF relativo ao FGTS (subitem 6.1.2.1) e a CND relativa ao INSS (subitem 6.1.2.2), desde que o interessado comprove que o recolhimento do FGTS e do INSS é realizado de forma centralizada.



Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- **6.4** A licitante inscrita no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais SEPLAG/MG, poderá substituir os documentos exigidos no subitem 6.1 deste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral Completo CRCC, ou, ainda, pelo Certificado de Registro Cadastral Simplificado CRCS, **exceto aqueles não contemplados pelos respectivos certificados**, observando-se que, no caso dos documentos ali indicados se estiverem com seu prazo de validade vencido, a licitante deverá apresentá-los com validade em vigor.
- **6.5** A licitante legalmente qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da resolução conjunta SEPLAG e JUCEMG nº 6.419 de 30 de novembro de 2007, deverá apresentar os documentos relativos à habilitação fiscal, ainda que existam pendências.
  - **6.5.1** No caso de existência de pendências será concedido à licitante o prazo de 04 (quatro) dias úteis, contado de sua declaração como vencedora do certame, para que possa regularizar a documentação relativa à regularidade fiscal.
  - **6.5.2** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para análise dos documentos de habilitação, na ordem de classificação, ou revogar o processo licitatório.

#### 7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

- 7.1 A sessão do pregão será realizada com os seguintes procedimentos:
  - **7.1.1** No horário estabelecido no subitem 1.3 deste Edital, o Pregoeiro declarará aberta a sessão pública para realização do presente pregão, quando então dará início aos trabalhos abrindo e divulgando as propostas recebidas.

#### 7.2 - Dos Lances

**7.2.1** - Após a análise das propostas, o Pregoeiro convidará as licitantes a apresentarem lances, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.



Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- **7.2.2 -** Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelas licitantes, vedada a identificação do fornecedor.
- **7.2.3** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- **7.2.4 -** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **7.2.5** Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.
- **7.2.6 -** No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
  - **7.2.6.1** Se a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial, "Minas Gerais".
- **7.2.7** A critério da Administração, o encerramento da sessão pública será efetuado pelo Pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **7.2.8 -** Finda a fase de lances, caso haja micro ou pequena empresa que tenha apresentado lance até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante de menor lance, e desde que esta também não se enquadre como micro ou pequena empresa, lhe será dada oportunidade de, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, ofertar nova proposta inferior àquela, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

#### 8 - DO JULGAMENTO

- **8.1 -** O julgamento será procedido da seguinte forma:
  - **8.1.1 -** O critério de julgamento será o **menor valor total global anual** ofertado pelo **Lote.**



Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- **8.1.2 -** No momento em que os credenciados das licitantes desistirem da apresentação de lances, o Pregoeiro declarará encerrada a etapa competitiva do certame.
- **8.1.3 -** Encerrada a etapa competitiva do certame o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao valor, com base no valor estimado para a contratação constante do processo e o atendimento às exigências editalícias e decidirá motivadamente a respeito.
- **8.1.4 -** Não havendo lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor, o valor estimado para a contratação constante do processo e o atendimento às exigências editalícias.
- **8.1.5** No caso de haver apenas uma proposta, e desde que esta proposta atenda a todos os termos do Edital e seus anexos, e que o valor proposto seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- **8.1.6** Encerrada a etapa de lances, o sistema informará quem é a licitante detentora da melhor oferta e esta deverá comprovar, no prazo máximo de **60** (sessenta) minutos, sua situação de regularidade, devendo esta comprovação se dar mediante encaminhamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e da proposta comercial (conforme modelo Anexo II deste Edital), atualizada com os valores obtidos no Pregão, pelo Fax: (0xx31) 3235-2357 ou por meio eletrônico, pelo e-mail <u>licita@jucemg.mg.gov.br</u>, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para o seguinte endereço: Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, sala 505, Centro, Belo Horizonte/MG Serviço de Licitação.
- **8.1.7 -** Caso a licitante classificada em primeiro lugar não atenda às condições de habilitação exigidas no Edital, o Pregoeiro adotará o mesmo procedimento para a segunda colocada e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda plenamente ao Edital, seus anexos e ao valor estimado para contratação constante do processo, sendo a respectiva licitante declarada vencedora do certame.
- **8.1.8 -** Apurada a melhor proposta que atenda às condições exigidas no Edital e seus anexos, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante vencedora de forma a obter a melhor condição de contratação para esta Junta Comercial, observada as regras de mercado.
- **8.2 -** Da sessão, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no sítio <a href="www.licitanet.mg.gov.br">www.licitanet.mg.gov.br</a>.



Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



#### 9 - DOS RECURSOS

- **9.1** Declarada a licitante vencedora, poderão as demais licitantes, no prazo de até 10 (dez) minutos manifestar motivadamente, por meio eletrônico e em formulário próprio, a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.
  - **9.1.1** No caso do subitem 6.5.1, o prazo recursal ficará postergado até decisão de habilitação ou inabilitação da licitante declarada vencedora, observados os prazos nele previstos, suspendendo-se a sessão, e comunicando-se, desde logo, a data de sua reabertura a todas licitantes.
  - **9.1.2 -** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fac-símile.
- **9.2 -** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.
- **9.3 -** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para apresentação de contra-razões.
- **9.4 -** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **9.5 -** O resultado do julgamento do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da JUCEMG, comunicado a todas as licitantes via fax, e-mail ou publicado no órgão de imprensa oficial do Estado de Minas Gerais "Minas Gerais".

## 10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **10.1 -** Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto da presente licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.
- **10.2 -** Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais adjudicará, homologará e contratará o objeto da presente licitação.



Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



#### 11 - DO CONTRATO

- **11.1** Publicada a homologação do resultado da licitação, o representante legal da licitante cuja proposta foi vencedora, será convocado para assinar o Contrato (**Anexo IV**), dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data daquela convocação.
  - **11.1.1** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato desde que estas atendam a todas as exigências do Edital.
- **11.2 -** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 11.3 A licitante vencedora, quando não credenciada no Cadastro Geral de Fornecedores CAGEF da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais SEPLAG/MG, deverá providenciar, imediatamente, o seu credenciamento junto àquele órgão, podendo para tanto fazer uso do sítio <a href="www.compras.mg.gov.br">www.compras.mg.gov.br</a>. O credenciamento é condição exigida para fins de empenho e pagamento do objeto da presente licitação pela JUCEMG.
- **11.4** O Contrato decorrente desta licitação terá vigência de 12(doze) meses, contados da data de publicação do seu extrato no Órgão Oficial de Imprensa do Estado de Minas Gerais ("Minas Gerais"), podendo ser prorrogado por acordos entre as partes, observados os limites estabelecidos em lei.

#### 12 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

**12.1** – A rescisão do Contrato poderá ocorrer por qualquer dos motivos enumerados nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

## 13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1** – A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela JUCEMG, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto da presente licitação, caracterizarão o descumprimento das obrigações assumidas e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela JUCEMG à empresa contratada:

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

MIN∧S → FÁCIL

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

- **13.1.1** advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- **13.1.2** multas (que serão descontadas do pagamento que tiver direito a empresa contratada, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente);
  - **13.1.2.1** de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total global anual do Contrato.
  - **13.1.2.2** de 10% (dez por cento) sobre o valor total global anual do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
  - **13.1.2.3** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total global anual do Contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir de assinar o Contrato.
- **13.1.3** rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a adjudicatária ao pagamento de indenização à JUCEMG, por perdas e danos, correspondente a 20 % (vinte por cento) do valor total global anual do Contrato.
- **13.1.4** suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a JUCEMG, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- **13.1.5** indenização à JUCEMG da diferença de custo para contratação de outra licitante:
- **13.1.6** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- **13.2** As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- **13.3** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:
  - 13.3.1 retardarem a execução do pregão;
  - **13.3.2** demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública e;
  - **13.3.3** fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.



Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



### 14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**14.1** – As despesas decorrentes desta licitação correrão, no presente exercício, à conta da dotação: 2251 23 125 717 4220 0001 339039 06 (60 1) 0 do orçamento vigente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e nos exercícios futuros à conta das dotações que a Lei fixar.

## 15 – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- **15.1** Do Recebimento e da Fiscalização do Objeto desta licitação, se incumbirá a Comissão designada pela JUCEMG.
  - **15.1.1 Provisoriamente**, no ato do recebimento da nota fiscal/fatura, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto da presente licitação com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
  - **15.1.2 Definitivamente**, até 3 (três) dias corridos da data do recebimento provisório, após a verificação da conformidade do objeto com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e conseqüente aceitação.
- **15.2** Ainda que recebido em caráter provisório e/ou definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da licitante pela qualidade, segurança e eficiência do objeto da presente licitação.
- **15.3** Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido neste Edital, seus anexos e o conseqüente Contrato, o mesmo será recusado, cabendo à empresa contratada corrigi-lo, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos contados da data do recebimento da notificação expedida pela JUCEMG, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste Edital, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.



Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



## 16 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.

- **16.1 -** O pagamento do serviço de custodia e armazenamento de microfilmes em rolo de 16 mm e de fitas magnéticas será efetuado mensalmente, pela JUCEMG, em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias corridos contados da data que a nota fiscal/fatura seja protocolizada na Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças da JUCEMG.
- **16.2 -** O pagamento do serviço de consulta e transporte de microfilmes em rolo de 16 mm e de fitas magnéticas será efetuado, quando ocorrer, pela JUCEMG, em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias corridos contados da data que a nota fiscal/fatura seja protocolizada na Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças da JUCEMG.
- 16.3 É condição indispensável para efetivação do pagamento que:
  - **16.3.1** a nota fiscal/fatura esteja correta e perfeitamente preenchida;
  - **16.3.2** o objeto da presente licitação tenha sido executado em condições satisfatórias para a JUCEMG;
  - **16.3.3** que a empresa esteja credenciada no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais CAGEF da Secretaria de Planejamento e Gestão de Minas Gerais SEPLAG/MG, conforme descrito no subitem 11.3 deste Edital:
  - **16.3.4** sejam juntados à nota fiscal/fatura:
    - **16.3.4.1** Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, conforme o caso, e que esteja devidamente assinado pelos membros da Comissão designada pela JUCEMG.
    - **16.3.4.2** CRF Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;
    - **16.3.4.3** CND Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;
    - **16.3.4.4** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria.



Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- **16.3.4.5** Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida à sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação;
- **16.3.4.6** Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra estabelecida à sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.
- **16.3.5** O desatendimento de quaisquer das condições estabelecidas no subitem anterior implicará na retenção do pagamento, obrigando-se a licitante contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da notificação da JUCEMG, atender a todas as condições exigidas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e seus anexos, podendo ocorrer, no caso de descumprimento do prazo estabelecido, a rescisão unilateral do Contrato e as demais conseqüências advindas.
- **16.4** O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da licitante contratada, em instituição financeira credenciada pelo Estado.
- **16.5** Os responsáveis pelo recebimento do objeto da presente licitação e pela fiscalização do Contrato, à vista de parecer fundamentado e/ou tendo em vista a verificação a que eles próprios tiverem procedido, recomendará a liberação em favor da licitante contratada, da quantia que a esta for devida, cumpridos os requisitos fiscais e contábeis.
- **16.6** A nota fiscal/fatura não aprovada pela JUCEMG, será devolvida à licitante contratada, para as necessárias correções, contando-se o prazo estabelecido no subitem 16.1 ou 16.2 a partir da data de sua reapresentação.
- **16.7** A devolução da nota fiscal/fatura, não aprovada pela JUCEMG, em hipótese alguma servirá de pretexto, para que a licitante contratada suspenda a execução do objeto da presente licitação.
- **16.8 -** Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da JUCEMG, o pagamento será efetuado com atualização financeira calculada de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC, entre as datas do vencimento e a do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme legislação vigente.



Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- **16.9** É da responsabilidade da licitante contratada, o pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o fornecimento do presente objeto, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa.
- **16.10** A licitante vencedora, quando contratada, deverá destacar no corpo da(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s), o correspondente valor para recolhimento junto ao INSS, IR e outros tributos que porventura incidam sobre a operação, que serão retidos e devidamente recolhidos pela JUCEMG, observada a legislação vigente.
- **16.11** Se o início de vigência do Contrato inicial se der em dias diferentes do primeiro dia do mês, o faturamento daquele mês inicial e do mês de encerramento do Contrato deverá ser efetuado *pro-rata* dia.

## 17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **17.1 -** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após encaminhamento das propostas, não serão aceitas alegações de desconhecimento.
- **17.2 -** No prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento de propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências, ou impugnar este ato convocatório, nos termos do art. 11 do Decreto Estadual nº 44.786 de 18 de abril de 2008.
  - **17.2.1** A petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro, que decidirá em até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
  - 17.2.2 A não impugnação do presente Edital no prazo acima estabelecido, implica em presunção de plena aceitação de seus termos, bem como das condições gerais peculiares do objeto da presente licitação, não podendo as licitantes participantes do certame invocar, a seu favor, qualquer tipo de desconhecimento, como fato impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento das exigências editalícias.
- **17.3** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- **17.4** É vedado à licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.



Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- **17.5** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.
- **17.6** É vedado à licitante vencedora ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação, sem a prévia e expressa autorização da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.
- **17.7 -** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- **17.8 -** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem à legislação vigente, e que não comprometam a lisura da presente licitação.
- **17.9 -** Caberá à licitante credenciada, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **17.10** Será dada vista às licitantes interessadas tanto das Propostas Comerciais como da Documentação de Habilitação apresentadas na sessão.
- 17.11 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, na sessão do Pregão.
- **17.12** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Serviço de Licitação da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, Sala 505, Centro BH/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:00 às 17:30 horas, no valor de R\$ 4,00 (Quatro reais), para cobrir os custos de sua reprodução, ou ainda poderá ser obtido pelos sites: <a href="www.licitanet.mg.gov.br">www.licitanet.mg.gov.br</a> ou <a href="www.licitanet.mg.gov.br">www.licitanet.mg.gov.br</a>.
  - **17.12.1** Os interessados deverão recolher, nos bancos credenciados: **Banco do Brasil, Banco Itaú, Banco Mercantil do Brasil e Banco Bradesco,** o valor atinente à reprodução do Edital, através do Documento de Arrecadação Estadual DAE, emitido pela Gerência de Contabilidade e Finanças da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, Sala 506, Centro BH/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 9:00 às 11:30 e de 14:00 às 17:30 horas.



Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



**17.13** - Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas relativamente a este Edital, serão prestadas e fornecidas, pelo Serviço de Licitação da JUCEMG, à Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, sala 505, Centro - BH/MG, no horário de 9:00 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira através do fax (0XX31) 3235-2357 ou pelo email: licita@jucemg.mg.gov.br.

**17.14 -** Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

**ANEXO II - PROPOSTA** 

**ANEXO III -** DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93.

**ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO** 

Belo Horizonte, 09 de junho de 2008

João Bosco Torres Presidente em exercício Masp: 1077454-5



Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



## LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24 - PROCESSO 2251003 000 076/2008 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTODIA E ARMAZENAMENTO DE MICROFILMES E FITAS MAGNÉTICAS

#### **ANEXO I**

## ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E DEMAIS CONDIÇÕES

#### 1 - DO OBJETO

**1.1 -** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de custodia, armazenamento e transporte de microfilmes originais em rolo de 16mm e de fitas magnéticas, de propriedade da JUCEMG.

## 2 - DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA O ARMAZENAMENTO

- **2.1 -** Os microfilmes e as fitas magnéticas **DEVERÃO** ser armazenados em uma sala cofre climatizada que garanta a segurança das citadas mídias.
- **2.2 -** Os microfilmes e as fitas magnéticas **DEVERÃO** ser armazenados em arquivos específicos para essa finalidade, confeccionados em chapa de aço tratada e pintada, com divisão modular para arquivamento isolado de cada mídia de modo a garantir a conservação e segurança dos microfilmes e das fitas magnéticas.

#### 3 – DAS EXIGÊNCIAS PARA O LOCAL DE ARMAZENAMENTO:

- **3.1** O local onde serão armazenados os microfilmes e as fitas magnéticas, deverá possuir, na data de abertura da licitação e durante toda a vigência do contrato consequente, as características físicas e operacionais, mínimas a seguir especificadas:
- O local de armazenamento deverá ser capaz de garantir que os seguintes riscos não acontecem:
  - -Água (vazamento, transbordamentos, derrame);
  - -Falta de energia, curtos-circuitos, variações de tensão e outros eventos que podem resultar em danos elétricos:
  - -Atos ilícitos (roubos, assalto, desvio);
  - -Interrupção no fornecimento de utilidades ou distinção em sistema de climatização;



Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- Descarga eletrostática;
- -Umidade, fungos;
- -Roedores, insetos;
- -Poeira;
- -Efeitos químicos;
- O local de armazenamento deverá possuir:
  - a) Sistema de prevenção e combate a incêndio, incluindo alarme e detectores de fumaça;
  - b) Sistema de Segurança de acesso, por meio de senha ou biometria;
  - c) Sistema de Vigilância Patrimonial Eletrônico, com alarme sonoro no local e na central de controle, com monitoramento e unidade móvel de atendimento, 24 (vinte e quatro) horas por dia, incluindo sistema de alarme de intrusão (conjunto de dispositivos de controles painéis, teclados, sensores internos detecção de movimento, abertura, sísmicos, de temperatura, etc.) e externos (periféricos e perimetrais), monitorados por meio de transmissão variados (telefonia fixa ou celular, ondas de rádio, satélite, redes de comunicação, etc.) conectados a uma central de monitoramento que recepcionará os eventos de controle (armado, desarmado, etc.) ou emergenciais (alarmes de violação, silencioso 24h, alarme de incêndio, entre outros);
  - d) Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Armada, através de vigilantes regularmente capacitados e certificado pelos Órgãos de controle da atividade profissional;
  - e) Rede Elétrica executada e mantida de acordo com as normas técnicas vigentes, com proteção de riscos de surtos e curto circuito;
  - f) Sistema de geração de energia elétrica, de forma a suprir eventuais interrupções de fornecimento de energia elétrica, por parte da Concessionária desse serviço, garantindo a não Interrupção no fornecimento de utilidades ou distinção em sistema de climatização;
  - g) Sistema de proteção contra surtos elétricos;
  - h) Sistema de proteção contra descarga eletrostática;
  - i) Controle ambiental de pragas, insetos e roedores, por meio de serviços constantes de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização;
  - j) Sistema de combate e eliminação de poeira, fungos, bactérias e efeitos químicos.
  - k) Sistema informatizado de controle de entrada e saída de midias;



Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- **3.1.1** O ambiente interno da Sala Cofre, local específico de armazenamento das mídias, além das características acima, deverá ainda conter:
  - Climatização, com variações máximas a seguir estabelecidas:
    - temperatura entre 21º e máxima de 23º;
    - umidade relativa do ar entre 20% e 50%;
  - **3.1.1.1** O controle e monitoramento de temperatura e umidade relativa do ar, deverá ser efetuado por termohigrógrafo eletrônico e informatizado durante 24 horas por dia.
  - **3.1.1.2** Espaçamento entre arquivo, de forma a permitir a eliminação do ar estagnado;
- **3.2 -** A Licitante deverá apresentar, juntamente com a sua proposta técnica e comercial, a comprovação das condições técnicas ambientais e de segurança, do ambiente de armazenamento de microfilmes e fitas magnéticas, a seguinte documentação, em fotocópia autenticada por cartório competente, ou por qualquer processo de publicação ou ainda, mediante apresentação de cópia simples, acompanhada dos respectivos originais, para autenticação por servidor da JUCEMG:
  - a) Documento de Aprovação do sistema de prevenção e combate a incêndio pelo Corpo de bombeiros (AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais);
  - b) contrato para manutenção preventiva e corretiva de sistema de ar condicionado;
  - c) contrato de prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas por dia;
  - d) contrato de prestação de serviços de vigilância armada, 24 horas por dia;
  - **e)** contrato de prestação de serviços de monitoramento de temperatura e umidade relativa, 24 horas por dia através de termohigrógrafo eletrônico informatizado;
  - f) contrato de prestação de serviços de monitoramento, por controle de acesso, dos empregados envolvidos no arquivamento e custódia;



Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- **g)** Certificado de formação de brigada de incêndio, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, acompanhado de prova de permanência de seus membros na empresa;
- **3.3** A empresa vencedora desta licitação deverá, no ato de assinatura do contrato, apresentar apólice de seguro contra perdas e danos de qualquer natureza, quer seja no transporte das mídias, quer seja no armazenamento e custódia das mesmas;
- 3.4 O local de armazenamento, dos rolos de microfilme e das fitas magnéticas, deverá estar localizado na região metropolitana de Belo Horizonte.

#### 4 - DOS QUANTITATIVOS

#### 4.1 - ROLOS DE MICROFILME:

Quantidade atual: 6500 rolos de microfilmes.

Filmes adicionais / mês: 15 rolos (estimativa)

#### 4.2 - FITAS MAGNÉTICAS:

Quantidade atual: 36 (Fita DAT: 20 Rolos, Fita SDLT: 13 e Fita LTO: 03)

Fitas adicionais / mês: 02 mídias (estimativa)

## 5 – DA TRANSFERÊNCIA, CONSULTA E TRANSPORTE

#### 5.1 - Transferência do acervo de mídias

**5.1.1 -** A transferência do acervo de microfilmes em rolos de 16 mm e fitas magnéticas dos arquivos da JUCEMG deverá ser feita em veículo fechado, com acompanhamento de funcionário da JUCEMG, com apresentação de recibo que contenha a numeração dos mesmos.







- **5.1.2** Na hipótese de rescisão contratual, fica a empresa contratada obrigada a transferir, em veículo fechado, com acompanhamento de funcionário da JUCEMG, com apresentação de recibo que contenha a numeração dos mesmos, o acervo de microfilmes em rolos de 16 mm e fitas magnéticas para o local onde a JUCEMG designar dentro da região metropolitana de Belo Horizonte.
- 5.1.3 O transporte até o local de armazenamento é de total responsabilidade da empresa contratada.

#### 5.2- Serviço de consulta e transporte de mídias.

- **5.2.1 -** Quando necessário, a Gerência de Digitalização e Microfilmagem da JUCEMG, solicitará rolo(s) que deverá(ão) ser entregue(s) na JUCEMG no prazo máximo de 12 horas.
- **5.2.2 -** Quando necessário, a Gerência de Sistemas e Tecnologia da Informação da JUCEMG, solicitará fita(s) que deverá(ão) ser entregue(s) na JUCEMG no prazo máximo de 60 minutos
- **5.2.3** A retirada das mídias da JUCEMG deverá ocorrer, diariamente, as 10:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e em dias santificados, que não houver expediente na JUCEMG;
- **5.2.4 -** A empresa contratada deverá enviar a identificação do funcionário responsável pela retirada e transporte das mídias da JUCEMG.
- **5.2.5 -** A empresa contratada deverá manter, sob sua responsabilidade, o controle de entrada e saída de mídias, do local de armazenamento, bem como, fazer acompanhar, quando do transporte, a relação e descrição das mídias retiradas e transportadas.
- **5.2.6 -** O transporte da(s) mídia(s) deverá(ão) ser feito em recipiente especial de modo a impedir transferência de calor e umidade e que seja capaz de garantir a total integridade dos dados armazenados.



Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



## 6- DA IDENTIFICAÇÃO DAS MÍDIAS

6.1 - As mídias deverão ser cadastradas individualmente por código de barras.

#### 7- DA VISITA

**7.1** – Deverá a JUCEMG, para fins de comprovação das condições técnico-ambientais e operacionais do local de armazenamento, ofertado pela empresa classificada em primeiro lugar no certame, enviar uma equipe composta por servidores da JUCEMG, ao local indicado pela licitante, para uma visita e inspeção, às instalações do imóvel, que deverá emitir laudo de vistoria comprovando ou não, a conformidade do local ofertado, com os requisitos técnico-ambientais e operacionais exigidos nesta licitação.

**7.2** – Após a contratação dos serviços, fica reservado à JUCEMG, independentemente de agendamento, a realização de inspeção ao local de armazenamento das mídias, para fins de comprovação da manutenção das condições técnico-ambientais e operacionais exigidas, podendo ocorrer visitas previamente agendadas ou programadas pelas partes.

#### 8 - DEMAIS EXIGÊNCIAS

**8.1 -** A empresa contratada, por seu representante legal, fica obrigada a firmar declaração, assegurando a confiabilidade e integridade das informações e documentos contidos nos microfilmes e nas fitas magnéticas, proibindo a sua reprodução, utilização, leitura ou divulgação de seus conteúdos, para quaisquer fins.

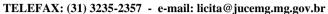
**8.2 -** A empresa contratada fica obrigada, no caso de ocorrência de danos físicos ou de dados nas mídias por ela custodiada, em proceder, no prazo máximo de 30 dias, à microfilmagem do acervo deteriorado, sem ônus para a JUCEMG.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2008

João Bosco Torres Presidente em exercício Masp: 1077454-5



Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG





## LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24 - PROCESSO 2251003 000 076/2008

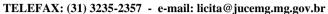
## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTODIA E ARMAZENAMENTO DE MICROFILMES E FITAS MAGNÉTICAS

#### **ANEXO II - PROPOSTA**

NOME EMPRESARIAL DA LICITA	NTE:			
		(Preenchimento	obrigatório pela licitante)	
ENDEREÇO DA LICITANTE: Rua/	′Av			
•		(Preenchimento ol	origatório pela da licitante)	
ü, Bairro	CEP	, Cidade	, Estado	
CNPJ DA LICITANTE:	II		LICITANTE:	
Preenchimen <sup>o</sup>	to obrigatório pela licitante	(Preenchimento obrigatório pela l	<mark>licitante, com o nº. de inscrição ou, quando for o caso, c</mark>	om a palavra "ISENTO")
NSCRIÇÃO MUNICIPAL DA LICI	ΓΑΝΤΕ:			
-	(Preenchimento obrigatório pela licitante	<mark>, com o nº. de inscrição ou, quando for o</mark>	<mark>caso, com a palavra "ISENTO</mark> ")	
TELEFONE DA LICITANTE:				
TELEFONE DA LICITANTE.		om o nº ou guando não o nossuir, preer	ncher com as letras "N/T" que significam "não temos")	
	(Freeholimento obligatorio pela licitante o	om o m. ou, quando não o possum, preci	oner com as led as 141 que significam não temos y	
FAX DA LICITANTE:				
	(Preenchimento obrigatório pela licitante co	om o nº. ou, quando não o possuir, preen	cher com as letras "N/T" que significam "não temos")	
E-MAIL DA LICITANTE:				
	(Preenchimento obrigatório pela licitante com o	endereço ou, quando não o possuir, preenc	her com as letras "N/T" que significam "não temos")	



Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG





## LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24 - PROCESSO 2251003 000 076/2008

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTODIA E ARMAZENAMENTO DE MICROFILMES E FITAS MAGNÉTICAS

#### **ANEXO II - PROPOSTA**

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: _	
	(Preenchimento obrigatório pela licitante)

Lote	Item	Quantidade Estimada/mês	Especificação	Valor Total Estimado/ Ano (R\$)				
	01	7.000	Serviço de custodia e armazenamento de rolo de microfilme 16 mm.					
	02	70	Serviço de custodia e armazenamento de fitas magnéticas.					
01	03	22	Serviço de Consulta de mídias Desarquivamento e rearquivamento.					
	04	22	Serviço de Transporte de mídias translado origem / destino – destino / origem.					
Valor Total Global Anual Estimado:								



NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE:

(Preenchimento obrigatório pela licitante)

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



## LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24 - PROCESSO 2251003 000 076/2008

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTODIA E ARMAZENAMENTO DE MICROFILMES E FITAS MAGNÉTICAS

#### **ANEXO II - PROPOSTA**

(Preenchimento obrigatório pela licitante)

NO VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL acima indicado, estão incluídos todos os itens de despesas, seja qual for o seu título ou natureza, entre os quais os relativos a materiais, peças, mão de obra, ferramentas, máquinas, equipamentos, transferência do acervo de rolos de microfilmes 16 mm e de fitas magnéticas da JUCEMG para as nossas instalações, administração, lucro, seguro, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, de acidente do trabalho e qualquer outro tipo de despesa que venha recair sobre os serviços objeto da licitação (Pregão Eletrônico nº. 24 - Processo 2251003 000 076/2008)
OS PREÇOS OFERTADOS NESTA PROPOSTA são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de vigência do Contrato, podendo, no caso de prorrogação do Contrato, ocorrer o seu reajustamento, que será calculado com base na variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Anual - INPC-ANUAL apurado no segundo mês anterior à vigência do reajuste, salvo adoção, por ato do poder público, de novo índice para o reajustamento de Contratos dessa natureza.
VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da licitação, subitem 1.1-b do Edital:

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: O pagamento será efetuado, conforme disposto nos subitens 16.1 e 16.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 24 - Processo 2251003 000 076/2008 e nas subcláusulas 8.3 e 8.4 da minuta de Contrato (**Anexo V**) do respectivo Edital.



Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



## LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24 - PROCESSO 2251003 000 076/2008

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTODIA E ARMAZENAMENTO DE MICROFILMES

#### **ANEXO II - PROPOSTA**

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE:	(Preenchimento obrigatório pela licita	nte)
<b>Declaramos</b> aceitar, de forma integral e irretratável, to - Processo 2251003 000 076/2008 e seus anexos, a	, ,	•
DBSERVAÇÕES (Preenchimento opcional da licitante):		
OCAL E DATA (Preenchimento obrigatório pela licitante):	,de	de 2008.
Assinatura e carimbo do representante legal da lic	itante (Preenchimento obrigatório pela licitante):	



Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



## LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24 - PROCESSO 2251003 000 076/2008

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTODIA E ARMAZENAMENTO DE MICROFILMES E FITAS MAGNÉTICAS

#### **ANEXO III**

## DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93

Identificação da Empresa Licitante:
CNPJ da Empresa Licitante:
Em atendimento ao subitem 6.2.2 do Edital Pregão Eletrônico Nº 24/2008 Processo 2251003 000 076/2008, declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.
* Ressalva: ( ) empregamos menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Local e Data:
Assinatura e carimbo do representante legal da Licitante

(\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



## LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24 - PROCESSO 2251003 000 076/2008

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTODIA E ARMAZENAMENTO DE MICROFILMES E FITAS MAGNÉTICAS

#### **ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA

> A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede nesta Capital, à Av. Santos Dumont, 380, CNPJ nº. 17.486.275/0001-80, representada por seu Presidente, Ayres Augusto Álvares da Silva Mascarenhas, em sequência designada CONTRATANTE, e a empresa completa (qualificação da empresa vencedora representante(s) legal(is)), em seqüência designada CONTRATADA, ajustam, entre si, o presente o presente Contrato de prestação de serviço de custodia e armazenamento de de rolos de microfilmes originais de 16mm e fitas magnéticas, resultante do processo licitatório Pregão Eletrônico nº. 24 - Processo 2251003 000 076/2008, regendo-se pelas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1 - DO OBJETO

**1.1 -** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de custodia, armazenamento e transporte de microfilmes originais em rolo de 16mm e de fitas magnéticas, de propriedade da JUCEMG.

## 2 - DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA O ARMAZENAMENTO

- **2.1 -** Os microfilmes e as fitas magnéticas **DEVERÃO** ser armazenados em uma sala cofre climatizada que garanta a segurança das citadas mídias.
- **2.2 -** Os microfilmes e as fitas magnéticas **DEVERÃO** ser armazenados em arquivos específicos para essa finalidade, confeccionados em chapa de aço tratada e pintada, com divisão modular para arquivamento isolado de cada mídia de modo a garantir a conservação e segurança dos microfilmes e das fitas magnéticas.



Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



#### 3 - EXIGÊNCIAS PARA O LOCAL DE ARMAZENAMENTO:

- **3.1** O local onde serão armazenados os microfilmes e as fitas magnéticas, deverá possuir, na data de abertura da licitação e durante toda a vigência do contrato conseqüente, as características físicas e operacionais, mínimas a seguir especificadas:
- O local de armazenamento deverá ser capaz de garantir que os seguintes riscos não acontecem:
  - -Água (vazamento, transbordamentos, derrame);
  - -Falta de energia, curtos-circuitos, variações de tensão e outros eventos que podem resultar em danos elétricos:
  - -Atos ilícitos (roubos, assalto, desvio);
  - -Interrupção no fornecimento de utilidades ou distinção em sistema de climatização;
  - -Descarga eletrostática;
  - -Umidade, fungos;
  - -Roedores, insetos;
  - -Poeira:
  - -Efeitos químicos;
- O local de armazenamento deverá possuir:
  - a) Sistema de prevenção e combate a incêndio, incluindo alarme e detectores de fumaça;
  - b) Sistema de Segurança de acesso, por meio de senha ou biometria;
  - c) Sistema de Vigilância Patrimonial Eletrônico, com alarme sonoro no local e na central de controle, com monitoramento e unidade móvel de atendimento, 24 (vinte e quatro) horas por dia, incluindo sistema de alarme de intrusão (conjunto de dispositivos de controles painéis, teclados, sensores internos detecção de movimento, abertura, sísmicos, de temperatura, etc.) e externos (periféricos e perimetrais), monitorados por meio de transmissão variados (telefonia fixa ou celular, ondas de rádio, satélite, redes de comunicação, etc.) conectados a uma central de monitoramento que recepcionará os eventos de controle (armado, desarmado, etc.) ou emergenciais (alarmes de violação, silencioso 24h, alarme de incêndio, entre outros);



Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- d) Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Armada, através de vigilantes regularmente capacitados e certificado pelos Órgãos de controle da atividade profissional;
- e) Rede Elétrica executada e mantida de acordo com as normas técnicas vigentes, com proteção de riscos de surtos e curto circuito;
- f) Sistema de geração de energia elétrica, de forma a suprir eventuais interrupções de fornecimento de energia elétrica, por parte da Concessionária desse serviço, garantindo a não Interrupção no fornecimento de utilidades ou distinção em sistema de climatização;
- g) Sistema de proteção contra surtos elétricos;
- h) Sistema de proteção contra descarga eletrostática;
- i) Controle ambiental de pragas, insetos e roedores, por meio de serviços constantes de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização;
- j) Sistema de combate e eliminação de poeira, fungos, bactérias e efeitos químicos.
- k) Sistema informatizado de controle de entrada e saída de midias;
- **3.1.1** O ambiente interno da Sala Cofre, local específico de armazenamento das mídias, além das características acima, deverá ainda conter:
  - Climatização, com variações máximas a seguir estabelecidas:
  - temperatura entre 21º e máxima de 23º;
  - umidade relativa do ar entre 20% e 50%;
  - **3.1.1.1** O controle e monitoramento de temperatura e umidade relativa do ar, deverá ser efetuado por termohigrógrafo eletrônico e informatizado durante 24 horas por dia.
  - **3.1.1.2** Espaçamento entre arquivo, de forma a permitir a eliminação do ar estagnado;







**3.2** - A Licitante deverá apresentar, juntamente com a sua proposta técnica e comercial, a comprovação das condições técnicas ambientais e de segurança, do ambiente de armazenamento de microfilmes e fitas magnéticas, a seguinte documentação, em fotocópia autenticada por cartório competente, ou por qualquer processo de publicação ou ainda, mediante apresentação de cópia simples, acompanhada dos respectivos originais, para autenticação por servidor da JUCEMG:

- a) Documento de Aprovação do sistema de prevenção e combate a incêndio pelo
   Corpo de bombeiros (AVCB Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais);
- b) contrato para manutenção preventiva e corretiva de sistema de ar condicionado;
- **c)** contrato de prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas por dia;
- d) contrato de prestação de serviços de vigilância armada, 24 horas por dia;
- **e)** contrato de prestação de serviços de monitoramento de temperatura e umidade relativa, 24 horas por dia através de termohigrógrafo eletrônico informatizado;
- **f)** contrato de prestação de serviços de monitoramento, por controle de acesso, dos empregados envolvidos no arquivamento e custódia;
- **g)** Certificado de formação de brigada de incêndio, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, acompanhado de prova de permanência de seus membros na empresa;
- **3.3 -** A empresa vencedora desta licitação deverá, no ato de assinatura do contrato, apresentar apólice de seguro contra perdas e danos de qualquer natureza, quer seja no transporte das mídias, quer seja no armazenamento e custódia das mesmas;







3.4 - O local de armazenamento, dos rolos de microfilme e das fitas magnéticas, deverá estar localizado na região metropolitana de Belo Horizonte.

#### 4 - DOS QUANTITATIVOS

#### 4.1 - ROLOS DE MICROFILME:

Quantidade atual: 6500 rolos de microfilmes.

Filmes adicionais / mês: 15 rolos (estimativa)

#### 4.2 - FITAS MAGNÉTICAS:

Quantidade atual: 36 (Fita DAT: 20 Rolos, Fita SDLT: 13 e Fita LTO: 03)

Fitas adicionais / mês: 02 mídias (estimativa)

### 5 - TRANSFERÊNCIA, CONSULTA E TRANSPORTE

#### 5.1 - Transferência do acervo de mídias

- **5.1.1** A transferência do acervo de microfilmes em rolos de 16 mm e fitas magnéticas dos arquivos da JUCEMG deverá ser feita em veículo fechado, com acompanhamento de funcionário da JUCEMG, com apresentação de recibo que contenha a numeração dos mesmos.
- **5.1.2 -** Na hipótese de rescisão contratual, fica a empresa contratada obrigada a transferir, em veículo fechado, com acompanhamento de funcionário da JUCEMG, com apresentação de recibo que contenha a numeração dos mesmos, o acervo de microfilmes em rolos de 16 mm e fitas magnéticas para o local onde a JUCEMG designar dentro da região metropolitana de Belo Horizonte.
- 5.1.3 O transporte até o local de armazenamento é de total responsabilidade da empresa contratada.







#### 5.2- Serviço de consulta e transporte de mídias.

- **5.2.1 -** Quando necessário, a Gerência de Digitalização e Microfilmagem da JUCEMG, solicitará rolo(s) que deverá(ão) ser entregue(s) na JUCEMG no prazo máximo de 12 horas.
- **5.2.2 -** Quando necessário, a Gerência de Sistemas e Tecnologia da Informação da JUCEMG, solicitará fita(s) que deverá(ão) ser entregue(s) na JUCEMG no prazo máximo de 60 minutos
- **5.2.3** A retirada das mídias da JUCEMG deverá ocorrer, diariamente, as 10:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e em dias santificados, que não houver expediente na JUCEMG;
- **5.2.4** A empresa contratada deverá enviar a identificação do funcionário responsável pela retirada e transporte das mídias da JUCEMG.
- **5.2.5 -** A empresa contratada deverá manter, sob sua responsabilidade, o controle de entrada e saída de mídias, do local de armazenamento, bem como, fazer acompanhar, quando do transporte, a relação e descrição das mídias retiradas e transportadas.
- **5.2.6 -** O transporte da(s) mídia(s) deverá(ão) ser feito em recipiente especial de modo a impedir transferência de calor e umidade e que seja capaz de garantir a total integridade dos dados armazenados.

## 6- DA IDENTIFICAÇÃO DAS MÍDIAS

**6.1 -** As mídias deverão ser cadastradas individualmente por código de barras.

## 7 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**7.1** – Do Recebimento e da Fiscalização do Objeto deste Contrato, se incumbirão a Comissão designada pela CONTRATANTE.



Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- **7.1.1 Provisoriamente**, no ato do recebimento da nota fiscal/fatura, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto do presente Contrato e com as condições nele estabelecidas;
- **7.1.2 Definitivamente**, até 3 (três) dias corridos da data do recebimento provisório, após a verificação da conformidade do objeto e das condições estabelecidas neste Contrato e seus anexos e conseqüente aceitação.
- **7.2 -** Ainda que recebido em caráter provisório e/ou definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança e eficiência do objeto do presente Contrato.
- **7.3** Estando o objeto em desacordo com o estabelecido neste Contrato e seus anexos, o mesmo será recusado, cabendo à CONTRATADA corrigi-lo, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos contados da data do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste Contrato, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.

## 8 – DO PREÇO, PRAZO, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.

$\mathbf{a}$	- 4		$\neg$	$\overline{}$	$\sim$	$\overline{}$	$\sim$	
×	7	_	$oldsymbol{ u}_{oldsymbol{ ext{F}}}$	<i>-</i>		11		. •
L)	- 1	_		<b>`</b>		. ,		

CONTRATADA:

<b>a)</b> o valor de 16mm de:	•	r custodia e (	armazenamento de ro	los de microfilmes
<b>b)</b> o valor	unitário po	r custodia e	armazenamento de fitas	s magnéticas de:

8.1.1 - Pelos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à

R	\$	(			);		- <b>G</b>	
<b>c)</b> R\$	o (	valor	unitário	por );	consulta	de	mídias	de:
<b>d)</b> R\$	0 (	valor	unitário	por );	transporte	de	mídias	de:
<b>e)</b> o	valor	total glob	al anual est	timado (	de: R\$	(		).

**8.2 -** No valor total global anual estimado acima indicado, se considerarão incluídos todos os itens de despesas, seja qual for o seu título ou natureza, entre os quais os relativos a mão-de-obra, materiais, peças, empregados, ferramentas, máquinas, equipamentos, administração, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, seguro, lucro, decorrente dos serviços, de modo que nenhum outro acréscimo será permitido.



Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- **8.3 -** O pagamento do serviço de custodia e armazenamento de microfilmes em rolo de 16 mm e de fitas magnéticas será efetuado mensalmente, pela CONTRATANTE, em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias corridos contados da data que a nota fiscal/fatura seja protocolizada na Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças da CONTRATANTE.
- **8.4 -** O pagamento do serviço de consulta e transporte de microfilmes em rolo de 16 mm e de fitas magnéticas será efetuado, quando ocorrer, pela CONTRATANTE, em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias corridos contados da data que a nota fiscal/fatura seja protocolizada na Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças da CONTRATANTE.
- 8.5 É condição indispensável para efetivação do pagamento que:
  - **8.5.1** a nota fiscal/fatura esteja correta e perfeitamente preenchida;
  - **8.5.2** o objeto do presente Contrato tenha sido executado em condições satisfatórias para a CONTRATANTE;
  - **8.5.3** sejam juntados à nota fiscal/fatura:
    - **8.5.3.1** Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, conforme o caso, e que esteja devidamente assinado pelos membros da Comissão designada pela CONTRATANTE.
    - **8.5.3.2** CRF Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;
    - **8.5.3.3** CND Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;
    - **8.5.3.4** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria.
    - **8.5.3.5** Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida à sede ou filial da CONTRATADA, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação;







- **8.5.3.6** Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra estabelecida à sede ou filial da CONTRATADA, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.
- **8.5.4** O desatendimento de quaisquer das condições estabelecidas no subitem anterior implicará na retenção do pagamento, obrigando-se a empresa contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da notificação da CONTRATANTE, atender a todas as condições exigidas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Contrato e seus anexos, podendo ocorrer, no caso de descumprimento do prazo estabelecido, a rescisão unilateral deste Contrato e as demais consegüências advindas.
- **8.6 -** O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da CONTRATADA, em instituição financeira credenciada pelo Estado.
- **8.7 -** Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado com atualização financeira calculada de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC, entre as datas do vencimento e a do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme legislação vigente.
- **8.8** A nota fiscal/fatura não aprovado pela CONTRATANTE será devolvida à CONTRATADA, para as necessárias correções, contando-se o prazo estabelecido no subitem 8.3 ou 8.4 deste Contrato, a partir da data de sua reapresentação.
- **8.9 -** A devolução da nota fiscal/fatura, não aprovada pela CONTRATANTE, em hipótese alguma servirá de pretexto, para a CONTRATADA suspenda a execução do Contrato.
- **8.10 -** O reajustamento dos preços somente poderá ocorrer depois de decorridos 12 (doze) meses de vigência, e, será medido pela variação anual do INPC-ANUAL (ÍNDICE Nacional de Preços ao Consumidor Anual) apurado no segundo mês anterior à vigência do reajuste.
- **8.11 -** É da responsabilidade da CONTRATADA, o pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o faturamento dos serviços, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa, podendo a CONTRATANTE deduzir do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, os valores correspondentes a esses encargos.



Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- **8.12 -** É da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, quando da emissão da nota fiscal/fatura, destacar, quando exigível, no corpo daquele documento, os percentuais e valores para retenção e recolhimento pela CONTRATANTE, em conformidade com as exigências legais e contratuais, em especial as de natureza fiscal e previdenciária.
- **8.13 -** A CONTRATADA deverá estar credenciada no Cadastro Geral de Fornecedores CAGEF da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais SEPLAG/MG, conforme descrito no subitem 11.3 do Edital Pregão Eletrônico nº 24 Processo 2251003 000 076/2008.

## 9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **9.1 -** A CONTRATADA se obriga a:
  - **9.1.1 -** dar plena e fiel execução ao presente Contrato, observadas as cláusulas nele estabelecidas, bem como as disposições contidas no Edital Pregão Eletrônico nº. 24 Processo 2251003 000 076/2008 e às prescrições legais aplicáveis à espécie ou pertinentes ao objeto da contratação;
  - **9.1.2 -** prestar à CONTRATANTE as informações que lhe forem solicitadas, relativamente ao objeto deste Contrato;
  - **9.1.3** selecionar profissionais comprovadamente capacitados, de modo a assegurar a boa qualidade dos serviços, a serem realizados;
  - **9.1.4** assumir os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, de acidente de trabalho e quaisquer outros inerentes ao empregador, relativamente ao pessoal que empregar na execução dos serviços objeto deste Contrato, ciente de que sua inadimplência, em relação a tais encargos não transferirá à CONTRATANTE responsabilidade pelo seu pagamento, não podendo onerar o objeto deste Contrato;
  - **9.1.5 -** não transferir ou ceder este Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE;
  - **9.1.6 -** não caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE:
  - **9.1.7 -** manter durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Pregão Eletrônico nº. 24 Processo 2251003 000 076/2008, em atendimento ao disposto no inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93.



Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- **9.1.8** responsabilizarem-se pelo pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o faturamento dos serviços, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, especialmente os de natureza fiscal e previdenciária, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa, podendo a CONTRATANTE deduzir do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, os valores correspondentes a esses encargos.
- **9.1.9** responsabilizar-se, quando da emissão da nota fiscal/fatura, pelo fiel cumprimento da legislação vigente e das obrigações contratuais, em especial da legislação tributária e previdenciária, destacando, quando exigível, no corpo daquele documento, os percentuais e valores para retenção e recolhimento pela CONTRATANTE.

## 10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### **10.1 -** A CONTRATANTE se obriga a:

- **10.1.1 -** manter atualizado o controle e o registro de todos os serviços executados pela CONTRATADA;
- **10.1.2** responsabilizar pelo pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o faturamento dos serviços, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, especialmente os de natureza fiscal e previdenciária, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa.
- **10.1.3** efetuar à CONTRATADA todo o pagamento que lhe for devido, desde que cumpridas suas obrigações contratuais à vista da apresentação do respectivo documento de cobrança, observadas ás disposições da cláusula quarta deste instrumento.

#### 11 – DA VIGÊNCIA

**11.1** - O presente Contrato tem a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato do presente Contrato no órgão oficial de imprensa do Estado de Minas Gerais ("Minas Gerais"), podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, observado os limites estabelecidos em Lei.



Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- **11.2** A CONTRATANTE manifestará, expressamente, sobre a prorrogação do Contrato, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data de encerramento de sua vigência.
- **11.3** A CONTRATADA, fica obrigada a manifestar, expressamente, até o 5º dia útil da data de recebimento da manifestação enviada pela CONTRATANTE, o seu interesse ou não, na prorrogação do prazo de vigência do Contrato, declarando, nesse documento, no caso de interesse, que as condições exigidas para habilitação na licitação originária estão mantidas e permanecerão mantidas até a data de assinatura do termo de prorrogação e por toda a vigência daquele aditivo.
  - **11.3.1** É condição indispensável para a prorrogação de vigência deste Contrato, que a CONTRATADA junte ao documento de manifestação de interesse na prorrogação, se for o caso, os documentos enumerados nos subitem 6.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 24/2008;
  - **11.3.2 -** A falta de manifestação da CONTRATADA no prazo estabelecido no subitem 11.3 deste Contrato, será considerado pela CONTRATANTE, como desistência da prorrogação do Contrato.

#### 12 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

**12.1 -** O Contrato poderá ser rescindido por qualquer dos motivos enumerados nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

#### 13 - DAS SANÇOES ADMINISTRATIVAS

- **13.1 -** Pela inexecução total ou parcial deste Contrato a CONTRATANTE, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - **13.1.1** advertência, que será aplicada sempre por escrito;
  - **13.1.2** multas (que serão descontadas do pagamento que tiver direito a CONTRATADA, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente);
    - **13.1.2.1** de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total global anual deste Contrato.



Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- **13.1.2.2 -** de 10% (dez por cento) sobre o valor total global anual deste Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
- **13.1.2.3** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total global anual deste Contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da assinatura deste Contrato.
- **13.1.3** rescisão unilateral deste Contrato sujeitando-se a adjudicatária ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos; correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total global anual deste Contrato.
- **13.1.4** suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- **13.1.5** indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outra licitante;
- **13.1.6** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- **13.2 -** As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- **13.3 -** Sem prejuízo da aplicação das penalidades que couberem, a CONTRATANTE poderá ainda reter créditos decorrentes do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.
- **13.4 -** Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que acaso lhe tenha sido aplicada, nos termos deste Contrato.

## 14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**14.1** - As despesas decorrentes deste Contrato correrão, no presente exercício, à conta da dotação: 2251 23 125 717 4220 0001 339039 06 (60 1) 0 do orçamento vigente da CONTRATANTE, e a sua eficácia, em cada exercício, ficará adstrita às respectivas dotações e créditos orçamentários que a lei fixar.



Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



## 15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1 -** O foro designado para julgamento de quaisquer questões decorrentes deste Contrato, será o de Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- **15.2 -** Fazem parte integrante deste instrumento, como se nele transcrito fosse, para todos os efeitos legais, os termos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº. 24 Processo 2251003 000 076/2008.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado o Contrato, firmam as partes o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, de	de 2008
Representante Legal da CONTRATANTE	Representante Legal da CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome: